

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO SUPERIOR

ATA da Reunião Ordinária do Conselho Superior ao **vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze**. Registre-se a ausência do Conselheiro Classista Rodrigo Baptista Pacheco por motivo de férias. Iniciada a sessão, o Conselheiro Suplente Rômulo Souza de Araújo questiona sobre a possibilidade de tomar assento na sessão em virtude de ausência do Conselheiro Titular, todos concordam. Solicitada inversão de pauta, o Presidente começa o julgamento dos processos E-20/001/3753/2013, cessão do Defensor Público Cláudio Silva Mascarenhas Lima, com liminar deferida pelo Presidente, e E-20/001/202/2014, cessão do Defensor Público Marcelo Roberto Pedrosa da Silva. Inicialmente, vota-se a necessidade de sorteio de relator para votação, resolvido o sorteio de relator. Sorteado para o Conselheiro Elison Teixeira de Souza a relatoria do processo E-20/001/3753/2013, e o mesmo, justificando que a cessão pode trazer benefícios à Instituição, vota pela cessão do Defensor Público e aproveita o momento e solicita que os Conselheiros se manifestem pela sua permanência no cargo de Corregedor-Geral. À unanimidade o afastamento é autorizado. Os Conselheiros se manifestam por sua permanência no cargo. O Presidente entende que não cabe a ratificação do Conselho para permanência no cargo considerando que existe previsão legal clara para que a destituição do Corregedor ocorra e se abstém de proferir manifestação, assim como a Conselheira Maria Luiza de Luna Borges Saraiva e Conselheiro Fábio Brasil de Oliveira. Para relatoria do processo E-20/001/202/2014, sorteado o Conselheiro Leandro Santiago Moretti. O relator informa que prefere ouvir o requerente antes de proferir o voto. O requerente, Defensor Público Marcelo Pedrosa, discorre sobre a cessão e explicita detalhes sobre o cargo, a Instituição, a titularidade e possíveis problemas no mapa, informa que não tem prazo para retorno, pois se trata de cargo de livre nomeação e exoneração. Em seguida, o relator questiona ao Presidente sobre as consequências no mapa. O Presidente informa que qualquer cessão acarreta problema e informa que o número de cedidos até o momento totaliza seis Defensores Públicos. O relator vota favoravelmente restringindo o período da cessão até dezembro de 2014, quando seria reanalisado. Por maioria, o afastamento é deferido, no entanto sem qualquer prazo limite, vencidos os Conselheiros Leandro Santiago Moretti, Thais Moya e Angela Thereza Haussmann Moura Brito. Prosseguindo, o Presidente pergunta se algum Conselheiro era contrário à designação da Defensora Thais Lima para atuar no REX em Brasília, afirmando que fazia a consulta por uma questão democrática, já que se trata de hipótese de livre designação do defensor geral, pois a referida defensora não é titular de órgão. O Conselheiro Leandro Moretti pergunta se era somente para o Conselho Superior ter ciência ou era para decidir sobre o afastamento. O Presidente

respondeu que era para os Conselheiros se manifestarem. O Conselheiro Leandro Moretti pergunta se tratava-se apenas de uma consulta ao Conselho Superior, não tendo obtido resposta. O Presidente do Conselho Superior pergunta se alguém se manifestava contrariamente. Os Conselheiros não se manifestam, por se tratar de mera ciência. O Presidente retoma o julgamento do Regimento Interno, com a palavra o Conselheiro Fábio Brasil que profere o seu voto concordando com o texto, suprimindo somente o Artigo que impede os Defensores que exerçam função ou cargo na Administração de se candidatar a membro do Conselho, alegando falta de previsão legal para tal proibição. Por maioria, aprovado o regimento interno na versão do relator, que passará a vigorar a partir de sua publicação. A Representante da ADPERJ solicita inversão de pauta para discutir assunto que interessa à classe, ninguém se opõe. Ela solicita a que a Administração Superior repense sobre a data para mudança das Varas Criminais, explica que foi procurada pelos Defensores interessados e todos estão muito preocupados, pois restou um prazo exíguo para organização da mudança. Após longa discussão, sobre o tema ficou acordado o adiamento da mudança. A Ouvidora pede a palavra para relatar que foi destrutada pela Conselheira Thais Moya em uma solenidade em que representava o Defensor Público Geral do Estado. A Conselheira prefere não se manifestar. O Presidente se desculpa com a Ouvidora e diz que repensará sobre encaminhar representantes para algumas solenidades. A Conselheira Maria Luiza pede inversão de pauta para julgamento do processo E-20/11255/2012 de sua relatoria. Vota pelo não conhecimento do requerimento, por falta de atribuição Conselho Superior para a matéria. Conselheira Claudia Daltro pede vistas. O Presidente aproveitando requerimento encaminhado pela Defensora Mariza Celente Cassus consulta aos Conselheiros sobre pagamento de acumulação durante o recesso forense. Após relato da requerente, os Conselheiros solicitam que o caso seja estudado para que se manifestem na próxima reunião. Neste instante, o Conselheiro Rômulo informa que terá que se retirar em virtude de compromissos já firmados anteriormente. Continuando, a Conselheira Laura Julia pede que seja consignado o pedido de juntada do Requerimento do Dr. Sérgio Paes Fraga aos demais requerimentos da Resolução 441. Solicita também, que seja autuado o requerimento relativo à visita aos presos. O Presidente informa que não foi encaminhado requerimento formal e que o ideal seria uma reunião para a discussão dos termos desse requerimento, assim fica acordado. O Presidente informa que terá que se retirar. A Conselheira Maria Luiza prossegue com o sorteio de relator dos processos. E-20/10.856/2012 e E-20/001/119/2014, sorteada a relatora, Conselheira Thais Moya. E-20/12.933/2012, sorteada a relatora, Conselheira Claudia Daltro. E-20/11.254/2012 e E-20/001/239/2014, sorteada a relatora, Conselheira Laura Julia. E-20/12.353/2012, sorteado o relator, Conselheiro Rodrigo Pacheco. E-20/001/418/2013, sorteado o relator, Conselheiro Leandro Moretti. E-20/001/2628/2013, sorteada a relatora, Conselheira Angela Haussmann. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Leandro Moretti pede

vistas dos procedimentos instrutórios. Em seguida, aprovada à unanimidade a publicação da lista de antiguidade pelos membros. A Presidente em exercício declara encerrada a sessão.